



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

DECRETO Nº 5.468, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo e dá outras providências.

O **Prefeito Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; de acordo com demais legislações que trata da matéria; e,

Considerando que o **Governo Federal** através da Portaria ME nº 11.090, de 27/11/2022, **estabeleceu como feriado nacional o dia 12 de Outubro** (quinta-feira), **Nossa Senhora Aparecida**;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade; **Decreta**:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no **dia 13 de outubro de 2023** (sexta-feira), nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do ponto facultativo de que trata o *caput* deste artigo, os seguintes órgãos/setores:

- I - o Hospital Municipal Dr. *Daércio de Oliveira Moraes* e os órgãos a ele vinculados;
- II – os serviços inerentes à limpeza urbana;
- III – os escalonamentos de trabalho de acordo com a demanda de cada Secretaria.

Art. 2º A Administração Municipal se reserva ao direito de convocar quaisquer servidor(a) público(a) municipal para desempenhar suas atribuições no ponto facultativo de que trata o art. 1º deste decreto, sem que isso acarrete ônus para o município.

Art. 3º Ficará sob a responsabilidade de cada Secretário(a), Chefe de Direção, Gerente e Chefe de Divisão a divulgação e afixação de comunicado informando os horários de expediente e funcionamento de cada setor, bem como oficiar previamente a Gerência de Gestão de Pessoas os escalonamentos de trabalho dos servidores de cada órgão.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 6 de outubro de 2023.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal